



PROCESSO Nº 2080/13

PROTOCOLO Nº 11.947.580-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 548/13

APROVADO EM 06/11/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ARMIN MATTE – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao
Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da
Alternância, na Casa Familiar Rural de Chopinzinho, em caráter
experimental, nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

RELATORA: DENYSE PETERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1903/13-SUED/SEED de 05/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco em 29/04/13, de interesse do Colégio Estadual José Armin Matte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Chopinzinho, em caráter experimental, nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

1.1 Das Instituições de Ensino

O Colégio Estadual José Armin Matte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 3810, Centro, do município de Chopinzinho, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2231/10, de 21/05/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014 (fl. 05).

A Casa Familiar Rural de Chopinzinho localizada na Campina, município de Chopinzinho, é mantida pela ARCAFAR SUL – Associação da Casa Familiar Rural do Sul do Brasil (fl. 319).



PROCESSO N° 2080/13

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 93)

Curso: Técnico em Agropecuária
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
Carga horária: 3200 horas mais 133 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 3333 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e tarde
Regime de matrícula: anual
Número de vagas: 25 por turma
Período de integralização do curso: mínimo 03 anos
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fls. 91 e 92)

(...)

A preocupação de todas as comunidades de nosso planeta, nas últimas décadas têm sido o meio ambiente e a produção de alimentos, estes se apresentam como desafios, vez que no modelo atual de agricultura, o aumento na produtividade tem reflexo negativo no ambiente, sendo necessário repensar as formas de produção, utilizando-se de novas técnicas, para obtermos a sustentabilidade.

Diante deste cenário torna-se necessário e urgente a formação de profissionais qualificados voltados à solução dos problemas ambientais, e produção e promoção de desenvolvimento sustentável, sendo a formação pela alternância que é a metodologia utilizada pela Casa Familiar Rural de Chopinzinho no Curso Técnico em Agropecuária, a qual privilegiará a aproximação do meio escolar e do meio familiar. A Pedagogia da Alternância, segundo Silva, 2006, visa oportunizar aos jovens situações em que o mundo escolar se posicione em interação com o mundo que o rodeia, buscando articular universos que são considerados opostos, o mundo da escola e o mundo da vida, do trabalho, à teoria e a prática, o abstrato e o concreto. Para que o processo se dê da melhor forma, diferentes parceiros farão parte da aprendizagem dos alunos.

A ideia da alternância utilizada na Casa Familiar Rural neste curso é vista como estratégia de escolarização possibilitando aos alunos conjugar a formação escolar com as atividades e tarefas na unidade produtiva familiar, continuando com o vínculo da família e da sua cultura local.

Os objetivos estão descritos às fls. 89 e 90, 92 e 93.



PROCESSO N° 2080/13

1.4 Perfil Profissional (fl. 94)

O Curso Técnico em Agropecuária, será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável. Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- CLAF – Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar
- Laticínio Uniprol Ltda.
- Agrimax Agronegócios Ltda.

Os termos de convênios estão anexados às fls. 341 a 346.



PROCESSO N° 2080/13


1.6 Matriz Curricular (fl. 194)



Colégio Estadual José Armim Matte- Ens. Fund. Médio, Normal e Profissional
Governador do Estado do Paraná

5.5.4 Matriz Curricular

Matriz Curricular								
Estabelecimento: COL. EST. JOSÉ ARMIM MATTE- EFMNP								
Município: CHOPINZINHO								
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA								
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano: 2013				
Turno: INTEGRAL				Carga horária: 3840 horas/aula - 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado				
Módulo: 40				Organização: SÉRIADA				
DISCIPLINAS	SÉRIE			hora/aula	hora			
	1ª	2ª	3ª					
1 ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2		160	133			
2 AGROINDÚSTRIA			2	80	67			
3 ARTE	2			80	67			
4 BIOLOGIA		2	3	200	167			
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200			
6 FILOSOFIA	2	2	2	240	200			
7 FÍSICA		2	2	160	133			
8 FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	3			120	100			
9 GEOGRAFIA	2	2		160	133			
10 HISTÓRIA		2	2	160	133			
11 HORTICULTURA	2	2	2	240	200			
12 INFRAESTRUTURA RURAL			3	120	100			
13 LEM: INGLÊS	2			80	67			
14 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	3	320	267			
15 MATEMÁTICA	3	3	3	360	300			
16 PRODUÇÃO ANIMAL	2	2	2	240	200			
17 PRODUÇÃO VEGETAL	2	2	2	240	200			
18 QUÍMICA	2	2		160	133			
19 SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200			
20 SOLOS	2	2	2	240	200			
	TOTAL	32	32	32	3840	3200		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO					2	2	160	133


Onaide Cecatto dos Santos
Diretora - RG 1.485.579-3
Res. nº 04963/12 - DOE 8778 de 16/09/13

Rua Voluntários da Pátria, 3810 - Chopinzinho - Paraná
E-mail: chpjosearmimmatte@seed.pr.gov.br



PROCESSO N° 2080/13

1.7 Certificação (fl. 233)

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária.

1.8 Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero) (fl. 195).

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 196.

O Plano de Estágio está anexado às fls. 177 à 192 e as práticas profissionais estão descritas às fls. 320 e 321.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 337 a 340.

1.9 Coordenação de Curso e Estágio (fls. 334)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Renato Patel	-Formação Específica em Gestão de Agronegócios	-Coordenação de Curso e Estágio

1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 95/13, de 30/04/13, do NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: Silmara Salete Grezzana, licenciada em Letras – Português/Inglês, Victor Alexandre Alves de Matos, bacharel em Administração e como perito Jorge Luiz Canterle, bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fls. 298 a 309, 313 a 318).

1.11 Parecer DET/SEED (fl. 359)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 321/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR de autorização para funcionamento do curso.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO N° 2080/13

1.12 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (fls. 364)

8ª série/ 9º ano	Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas							
		2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
	JOSE ARMIM MATTE C E E F MED NOR PROF	4.4	4.4	5.2	4.5	4.4	4.6	4.8	5.2	5.6	5.8	6.0	6.3

2. Mérito

O processo trata do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Chopinzinho, em caráter experimental, nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

De acordo com o Parecer nº 560/06-CEE/PR, de 10/11/06:

Os professores trabalham os conteúdos da Base Nacional Comum a partir de temas geradores, que seriam um dos componentes da metodologia de projetos. Os conteúdos são agrupados em áreas, cumprindo o número de horas e a divisão estabelecida pela LDB para a educação do campo: Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Área do Conhecimento de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Área do Conhecimento de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

À folha 365, o NRE de Pato Branco informa:

Informamos que a Casa Familiar Rural de Chopinzinho utiliza os laboratórios de Informática, Biologia, Química, Física e de Matemática bem como a biblioteca na escola base Colégio Estadual José Armim Matte. Na Casa Familiar Rural tem o acervo que foi recebido via Brasil Profissionalizado em 2012, de Gestão Ambiental e alguns exemplares de disciplinas de Agropecuária. Possui Termo de Cooperação ARCAFAR SUL e EMATER que disponibiliza acervo da Emater local para utilização dos alunos. A escola fica a aproximadamente 3000 metros da escola base e os alunos se deslocam regularmente para participar de atividades na escola base, fazer pesquisas, utilizar laboratórios com apoio do transporte municipal oferecido pela Prefeitura.



PROCESSO N° 2080/13

A Comissão atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para o funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Chopinzinho, em caráter experimental, nos termos da Deliberação n° 02/10-CEE/PR, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 03 anos, carga horária de 3200 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, 25 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual José Armin Matte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Chopinzinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N° 2080/13

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso à Resolução CNE/CEB n° 06/12, de 20/09/12, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE